

PORTARIA Nº 27/2020 - CIGIRS, 11 de agosto de 2020.

**"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 002/2020 de 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

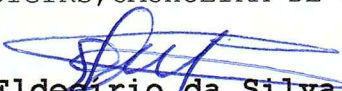
**R E S O L V E:**

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 002/2020, art.1º, I (em anexo), ao empregado público **Fabrício Rômulo Teixeira**, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para protocolar Ofício de nº 65 (em anexo), solicitando o repasse de custeio mensal do CIGIRS do mês de agosto/2020.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 de agosto DE 2020.

  
**Eldecirio da Silva**  
Presidente do CIGIRS

-----  
RECIBO

BRUTO R\$75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 11 de agosto de 2020.

  
**Fabrício Rômulo Teixeira**  
Diretor do CIGIRS





Consórcio Intermunicipal de  
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
dos Municípios de Firminópolis, São Luís  
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, COM  
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM  
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA  
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O  
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS  
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos,  
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas  
atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as condições, o valor,  
e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos  
do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

**CONSIDERANDO** que os valores são compatíveis com os valores  
praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito  
do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de  
Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás,  
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

**DECRETA:**

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS,  
através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser  
verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros  
de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no  
valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta)  
quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida  
diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais  
de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida  
diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será  
devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no  
valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);



**Parágrafo único:** Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

**Parágrafo único:** A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.



**Eldecirio da Silva**  
Presidente do CIGIRS

|                |                                                                                                                                                   |            |                  |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Nº do Processo | 4958/2020                                                                                                                                         | TRAMITAÇÃO |                  |
| Interessado    | 4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS                                                                                                          |            |                  |
| CPF/CNPJ       | 20.808.466/0001-25                                                                                                                                | Atuação    | 28/08/2020 10:42 |
| Atuado por     | ANDRESSA SOARES FERREIRA                                                                                                                          |            |                  |
| Assunto        | OFÍCIO                                                                                                                                            | Nº         | 131/2020         |
| Descrição      | O CIGIRS SOLICITA O REPASSE MENSAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2020, CONFORME OFÍCIO Nº. 65/2020 EM ANEXO. |            |                  |
| Destino        | SEC. DE ADMINISTRACAO                                                                                                                             |            |                  |
| Documento      |                                                                                                                                                   |            |                  |
| Ambiente       | Interno                                                                                                                                           |            |                  |
| Tipo           | Contábil                                                                                                                                          | Valor:     | 3.200,34         |
|                |                                                                                                                                                   | Dt. Doc.:  |                  |





Autenticidade Imprimida

| Comp.              | Banco              | Agência             | CI               | Conta                      | C2               | Série              | Cheque nº             | C3               | RS        |
|--------------------|--------------------|---------------------|------------------|----------------------------|------------------|--------------------|-----------------------|------------------|-----------|
| 018                | 104                | 1943                | 0                | 060003111-4                | 4                | AAA                | 900694                | 0                | 75,00 R\$ |
| <small>018</small> | <small>104</small> | <small>1943</small> | <small>0</small> | <small>060003111-4</small> | <small>4</small> | <small>AAA</small> | <small>900694</small> | <small>0</small> |           |

Pague por este cheque a quantia de setenta e cinco reais e centavos acima

a Fabiano Romulo Teixeira = Portoria nº 27/2020 ou à sua ordem



Sombrio, 11 de Agosto de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS  
AV HERMOGENES COELHO, 2085  
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO  
CONFECÇÃO: 07/2020

[Signature]  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR  
CNPJ 20.808.466.0001-25

CLIENTE BANCARIO  
DESDE 02/2015

2018 018 104 1943 0 060003111-4 4 AAA 900694 0